

**Proposta n.º 29/Administração Autárquica/2025**

**Assunto: Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov**

**Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,**

**Dra. Natalina Tavares de Moura**

**I. Dos factos:**

A possibilidade de recurso a plataformas eletrónicas de contratação pública encontra-se prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. A disponibilização e utilização destas plataformas é regulada pela Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Atendendo à utilidade destas plataformas a nível da tramitação dos procedimentos pré-contratuais de contratação pública, bem como a garantia de transparência associada às mesmas, entende-se que se deverá proceder a uma **aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública**. Para este efeito, optou-se pelo recurso à plataforma “VortalGov”, gerida pela Vortal – Comercio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., que possui a licença necessária para o exercício da atividade de gestão e exploração destas plataformas, nos termos do artigo 13.º, n.º 1 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Atendendo ao tipo de procedimento em questão, foi requerida à entidade concorrente a apresentação de um orçamento, que se junta como **ANEXO II**.

Nesta conformidade, cumpre-nos fazer o devido enquadramento jurídico e dar sequência ao procedimento legalmente definido para tramitação do supra referido procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos.

## **II. Do enquadramento legal e análise:**

A presente informação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- **Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro**, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 02 de outubro, no Decreto-Lei n.º 131/2010, de 24 de dezembro, na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e Decreto-Lei n.º 78/2022, 07 de agosto abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”;
- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua versão atual.
- **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada abreviadamente por “LT FP”, na sua versão atual.

### **1. Da necessidade de Parecer Prévio**

A necessidade de emissão de parecer prévio por parte das autarquias locais e entidades intermunicipais foi eliminada com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, posição que se manteve em vigor com a entrada da Lei do Orçamento de estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

As Leis de Orçamento de Estado transatas contavam com um artigo com a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” que impunha a obrigatoriedade de emissão desta peça, mas o presente Orçamento não contempla a mesma norma. O artigo 44.º continua a exigir a emissão da peça, mas exclui expressamente no seu n.º 6 a aplicação da norma às autarquias locais e entidades intermunicipais.

## **2. Abertura de Procedimento**

Submete-se à consideração da Junta de Freguesia de São Vicente, como entidade competente para o ato, a autorização para desencadear o início do procedimento, nos seguintes termos:

### **3.1– Do CCP**

#### **a) Preço Base**

O preço base da prestação dos serviços será até **7.437,50€ (sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, IVA a incluir à taxa legal em vigor de 23%.

#### **b) Escolha do tipo de procedimento e fundamentação**

Sendo o valor do contrato em causa a valor inferior a € 20.000€, propomos ser de escolher como **procedimento a adotar para a formação do presente contrato** de prestação de serviços a **Ajuste Direto**, nos termos do qual será convidada diretamente uma entidade, conforme artigos 16, nº 1, alínea a), 20º, nº 1, alínea d) e 112º, nº 2, todos do CCP.

A possibilidade está contemplada na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP “c) Na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos, e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante”.

#### **c) Descrição e especificações técnicas do objeto do contrato**

O prestador de serviços comprometer-se-á a, no âmbito das suas competências profissionais, à prestação de um conjunto de serviços técnicos e administrativos, nomeadamente:

- Cumprir integralmente as cláusulas do presente Caderno de Encargos, bem como os seus anexos, respeitando os princípios da boa-fé, ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;

#### **d) Prazo de Execução**

A prestação de serviços a ser proposta terá a duração de 12 (doze) meses, com início a 01 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025.

#### **e) Atribuição de eficácia retroativa**

Nos termos do artigo 287.º, n.º 2 do CCP, “As partes podem atribuir eficácia retroativa ao contrato quando razões de interesse público o justifiquem, desde que a produção antecipada de efeitos: a) Não seja proibida por lei; b) não lese direitos e interesses legalmente protegidos de terceiros; e c) não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à de formação do contrato.”

Nestes termos, vem-se requerer a atribuição de eficácia retroativa destes vínculos, com produção de efeitos a 01 de janeiro de 2025, considerando que tal não é proibido por lei por ausência de qualquer norma legal específica que se destine à regulação desta situação, não lesa os direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, garantindo ainda a proteção do prestador de serviços, e não impeça, restrinja ou falseie a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à de formação do contrato, considerando que este procedimentos não está somente em vigor na atual data devido a questões meramente burocráticas, relacionadas com questões orçamentais.

#### **f) Cabimento Orçamental**

O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços, será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.02.19 - Assistência técnica, conforme **ANEXO I**.

#### **g) Peças do Procedimento**

Sujeita-se a aprovação as peças procedimentais, a serem enviadas relativamente aos vínculos para os quais se propõe a abertura de procedimento pré-contratual com adoção da modalidade de Ajuste Direto, e que se juntam em **ANEXO II**:

- Convite [alínea b) do n.º 1 do art. 40.º e art.115.º do CCP];
- Caderno de Encargos [alínea b) do nº. 1 do art. 40.º, 42.º e 49.º do CCP].

#### **h) Meio e Prazo para apresentação de propostas**

O convite e a respetiva proposta serão transmitidos por meios eletrónicos, através do e-mail geral.contratacao@jf-saovicente.pt, de acordo com o art. 115º, nº 4 do CCP e a proposta deverá ser



apresentada até às 23h59 do quinto dia útil posterior ao envio do convite e caderno de encargos aos concorrentes.

**i) Gestor do Contrato**

Para efeitos do disposto no art.º 290.º-A do CCP, propõe-se, designar como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução o técnico superior, Dr. Gonçalo Santos.

**j) Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do art. 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP.

**k) Entidade a convidar**

Definem-se como entidade a convidar nos termos do presente procedimento a seguinte:

- **Vortal - Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A;** NIF: 505 141 019;  
email: info@vortal.biz;

**l) Tramitação pré-contratual**

A fase de formação do contrato será assegurada pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente, tramitando por via eletrónica, através do e-mail acima mencionado.

**m) Competência em razão do valor da despesa**

No caso sub judice, a competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.

**n) CPV**

Código 72260000-5 do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

**Do exposto resulta que:**

- A prestação de serviços a ser proposta terá a duração de 12 (doze) meses de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
  - O preço base da prestação dos serviços será até **7.437,50€ (sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, IVA a incluir à taxa legal em vigor de 23%.
  - O procedimento escolhido é a Ajuste Direto, fundado no valor do contrato, nos termos do artigo 112.º, n.º 2 e n.º 113 do Código dos Contratos Públicos.
- A entidade identificada pelos serviços da Junta de Freguesia é:
- ***Vortal - Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A;***
- Estão verificados os pressupostos da prestação de serviços;
- O encargo resultante da presente proposta de aquisição de serviços está previsto, conforme cabimento anexo;
- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças de procedimento cabem à própria Junta de Freguesia.

### **III. Conclusão:**

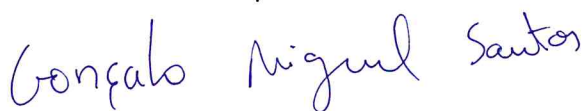
Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à consideração do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente a presente informação, para efeitos de:

- 1) **Abertura e adoção do procedimento de Ajuste Direto, para Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov, e respetiva decisão de contratar, pelo prazo de 12 meses e preço base de até 7.437,50€ (sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), IVA a incluir à taxa legal em vigor de 23%.; e**
- 2) **Aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos artigos 40.º, n.º 2, 115.º e 42.º do CCP, bem como do gestor do contrato nos termos do artigo 290.º-A do mesmo diploma.**

*É o que me cumpre informar, colocando à consideração superior.*

Lisboa, 07 de fevereiro de 2025

O Técnico Superior



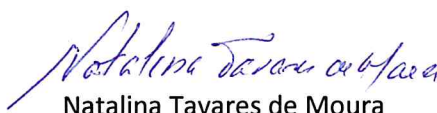
Gonçalo Santos

### **Anexos:**

**ANEXO I** – Fichas de cabimentação sob classificação Orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.02.19 – Assistência técnica

**ANEXO II** – Convite e Caderno de Encargos.

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

## CONVITE

### **Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov**

Exmos./as. Senhores/as,

Nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento supra identificado, de acordo com as condições seguintes:

- 1- A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente sita na Rua Josefa de Óbidos nº5, 1170-196 Lisboa, com o endereço eletrónico: geral@jf-saovicente.pt.
- 2- A competência para a decisão de contratar (em função da despesa), a escolha do próprio procedimento e a aprovação das respetivas peças do procedimento cabem à Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do Código dos Contratos Públicos.
- 3- O fundamento da escolha do Ajuste Direto tem por referência os limiares de valor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, al. b), 20º, nº 1, al. c) e art.º 112º, nº 1 do CCP.
- 4- Objeto a contratar

Pretende-se proceder à aquisição de prestação de serviços aquisição de serviços para “**Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov**” de acordo com as especificações técnicas constantes em caderno de encargos em anexo.

- 5- Documentos da proposta a apresentar (art. 57º, nº 1 do CCP):

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP e caderno de encargos;



Deverá ser feita referência a estes documentos no próprio anexo I, nos termos do disposto no nº 2 do mesmo documento.

**6- Será excluída a proposta cuja análise revele:**

- a) Que não apresenta ou apresenta em desconformidade os documentos indicados no nº 5 do presente convite;
- b) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresenta quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nas especificações técnicas;
- c) Impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- d) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- e) Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;
- f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;

**7 - Não podem ser propostos adiantamentos por conta do preço contratual referentes aos bens a fornecer.**

**8- Prazo e modo de entrega de propostas:**

- a) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às 23h.59m do quinto dia útil posterior ao envio do convite e caderno de encargos aos concorrentes e enviados para o e-mail **geral.contratacao@jf-saovicente.pt**, desde que devidamente assinados e digitalizados, ou com aposição de assinatura eletrónica qualificada;

- b) No caso de utilização do cartão do cidadão, em que o certificado digital não relaciona o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação, designadamente cópia da certidão do registo comercial que demonstre a qualidade em que o signatário atua;
- c) Os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados por quem tem competência para obrigar a entidade, ou seu representante, devidamente mandatado, juntando cópia do instrumento de mandato;
- d) A receção da proposta tem de ocorrer dentro do prazo e na forma fixada, sendo o concorrente o único responsável por atrasos que porventura ocorram, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega.

**9** - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações a cláusulas deste convite, pelo que todas as características indicadas têm de ser total e escrupulosamente cumpridas, sob pena de exclusão.

**10** – O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo de 66 dias, contados da data-limite para a sua entrega.

**11** - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

**12** - Nos termos do disposto na alínea a) do nº 5 do artigo 50.º do CCP, caso o interessado solicite esclarecimentos, estes serão prestados pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente.

**13**- Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, sendo que o prazo para supressão das irregularidades que possam apresentar é de 3 dias úteis.

**14** - Em conformidade com a recomendação constante do artigo n.º 78 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que a Junta de Freguesia de São Vicente tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e que sejam objeto

de tratamento, este tratamento encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo aplicável todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa, 07 de fevereiro de 2025

**“Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov”**

**CADERNO DE ENCARGOS**





#### Cláusula 1.ª | Objeto do procedimento

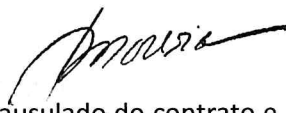
1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov”**, para o ano de 2025.
2. As especificações e as descrições das ações integrantes da aquisição de serviços constantes do presente caderno de encargos não são limitativas, devendo o adjudicatário executar e fornecer tudo o que seja indispensável à plena consecução dos fins do contrato.

#### Cláusula 2.ª | Entidade adjudicante

1. A entidade pública adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos nº 5, 1170-196 Lisboa, com o telefone n.º 218863191 e com o endereço de correio eletrónico geral@jf-saovicente.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao Procedimento deverão ser efetuadas por escrito, para o endereço de correio eletrónico geral.contratacao@jf-saovicente.pt.

#### Cláusula 3.ª | Documentos integrantes do contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os esclarecimentos prestados pela entidade adjudicante durante o procedimento;
  - b) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - c) O ofício convite;
  - d) A Proposta;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
3. Em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem pela qual vêm enunciados no número anterior.
4. Em caso de divergência entre as cláusulas jurídicas e as cláusulas técnicas constantes dos capítulos I e II do presente caderno de encargos, respetivamente, as cláusulas técnicas prevalecem sobre as cláusulas jurídicas no que respeita a características, tipo e natureza ou extensão dos materiais e ferramentas a fornecer e as cláusulas jurídicas prevalecem sobre as cláusulas técnicas no que respeita ao exercício, conteúdo e efeitos de direitos e obrigações das partes.

- 
5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

#### **Clausula 4.ª | Prazo de execução e local da prestação de serviços**

A prestação de serviços a ser proposta terá o início a 1 de janeiro até 2025 até 31 de dezembro de 2025 (12 meses). O local da prestação dos serviços será na área geográfica da freguesia de São Vicente ou em locais a indicar pela Junta de Freguesia de São Vicente.

#### **Cláusula 5.ª | Obrigações principais do prestador de serviços**

##### **O prestador de serviços compromete-se a:**

- **Subscrição da plataforma VortalVision – Standard:**

Acesso e assinatura digital em qualquer computador ou navegador (browser);

Assinador inovador sem recurso a Java;

Abertura de propostas sem códigos ou certificados para elementos de Juri;

Carregamento de multi-ficheiros em simultâneo e reconhecimento de Assinatura;

Ativação imediata de contas de fornecedores sem custos;

Comunidade de +350 fornecedores;

Integração com portal BASEgove até à TFC;

- Utilização ilimitada da Plataforma VortalVision (relativa ao número de procedimentos);
- Número ilimitada de utilizadores (sem custos adicionais de licenciamento);
- Selos temporais ilimitados para a Entidade Adjudicante;
- Serviços de suporte (dias úteis das 9h00 às 19h00) com a atribuição de Gestor Digital Dedicado;
- Gestor de conta Dedicado;
- Disponibilização do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) integrado na plataforma eletrónica de contratação pública;
- Consulta de Limites trienais por tipo de procedimento, tipo de contrato e ano económico;

- **Relatórios de Empresas Relacionadas – 240 relatórios**

- Validação integrada com a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, com acesso a relatório gestão de risco (Parceria com líder de mercado em reports de gestão de risco) para responder ao aditamento dos artigos 113º e 114º do Código de Contratos públicos;
- Ativação do serviço e parametrização na área de trabalho;
- Manual de Utilização do Serviço;



- **Plataforma de Transmissão Eletrônica de Dados:**

- Acesso gratuito à plataforma para todos os fornecedores;
- Sem custos de selos temporais para os fornecedores;
- Sem obrigatoriedade de certificados digitais qualificados ou restrições de software;
- Centralização de todas as aquisições de baixo valor (como se de um email se tratasse) na plataforma Vortal vision;
- Integração dos procedimentos com o BASEgov feita manualmente pelo utilizador;

- **Formação Presencial VortalVision (8 horas):**

- Formação direcionada para os técnicos (4horas)

Foco na pesquisa de fornecedores (por NIF, CPV...) através do diretório de empresas da plataforma VortalVision. Explicar como descarregar os Relatórios de Empresas Relacionadas pela plataforma e como analisar o seu conteúdo.

- Formalização Especializada (4horas)

VortalVision – novas funcionalidades da plataforma

Gestão de utilizadores

Criação, lançamento de um procedimento

Processo de Abertura de propostas

Publicação da Lista de concorrentes e Lista de propostas

Envio de relatório Preliminar e parametrização dos prazos para a audiência previa

Envio de relatório final e respetiva comunicação de adjudicação

Envio de minuta e Outorga digital do contrato

#### Cláusula 6.ª | **Preço**

O preço base da prestação dos serviços será até **7.437,50€ (sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, IVA a incluir à taxa legal em vigor de 23%.

#### Cláusula 7.ª | **Preço contratual**

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda o montante referido no número anterior, sem IVA.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.





1. O pagamento da aquisição de serviços efetuar-se-á mediante a apresentação das respetivas faturas, mensais, que só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrada da fatura nas instalações da entidade adjudicante, desde que a mesma tenha sido aprovada.
3. A entidade adjudicante reserva-se o direito de não aprovar as faturas quando estas não respeitem o contrato ou o presente caderno de encargos.
4. Na situação indicada no ponto anterior, a entidade adjudicante comunicará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a decisão ao adjudicatário que deverá apresentar outras faturas devidamente corrigidas em sua substituição.
5. A entidade adjudicante reserva-se o direito de deduzir nos pagamentos a efetuar ao adjudicatário, as seguintes importâncias:
  - a) A percentagem correspondente ao reembolso dos adiantamentos eventualmente concedidos;
  - b) A importância necessária à liquidação das penalidades contratuais que tenham sido aplicadas ao adjudicatário, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigidas.
6. Aos atrasos nos pagamentos é aplicável o disposto na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 9.ª | **Dever de sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante ou a qualquer entidade da justiça, ou, a qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as partes comprometem-se a não divulgar, durante e após a execução do contrato, quaisquer informações que obtenham no seu âmbito, designadamente as relativas à outra parte ou aos seus interesses e negócios.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são obrigados a manter essa confidencialidade.
6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto deste caderno de encargos.

- 
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços, devendo aquele assinar um compromisso de confidencialidade, de acordo com o modelo patente no Anexo II ao presente Caderno de Encargos.

**Cláusula 10.ª | Patentes, licenças e marcas registadas**

1. Serão da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, quaisquer dos direitos mencionados no n.º 1, fica o adjudicatário obrigado a indemnizar aquela por todas as despesas que venham a resultar da referida demanda.

**Cláusula 11.ª | Subcontratação e cessão da posição contratual**

1. A subcontratação pelo adjudicatário carecerá de autorização da parte do adjudicante.
2. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

**Cláusula 12.ª | Outros encargos**

1. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas constituem encargo da respetiva entidade convidada.
2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo as da prestação da caução, caso haja lugar.

**Cláusula 13.ª | Casos fortuitos ou de força maior**

1. Não é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir casos de força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem casos de força maior, designadamente:
  - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;



- 
- b) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
  - c) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
  - d) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
  - e) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
  - 5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

#### **Cláusula 14.<sup>a</sup> | Resolução ou suspensão do contrato**

- 1. A entidade adjudicante tem o direito de resolução imediata do contrato, sem que o adjudicatário tenha direito a qualquer indemnização, em caso de incumprimento das obrigações contratuais, bem como da prossecução deficiente do objeto contratual por parte do adjudicatário.
- 2. O exercício do direito de resolução não prejudica o dever de indemnizar a entidade adjudicante pelos eventuais prejuízos resultantes das situações previstas no número anterior, nem a aplicação de penalidades, se para tanto existir fundamento.
- 3. A resolução do contrato é notificada por correio sob registo e com aviso de receção, produzindo efeitos a partir da data da respetiva notificação.
- 4. A cessação dos efeitos do contrato não prejudicará a verificação de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução da prestação dos serviços.
- 5. Em caso de resolução ou suspensão do contrato, por qualquer título, o adjudicatário é obrigado a entregar de imediato toda a documentação e informação, independentemente da forma que esta revista, produzida no âmbito do contrato e que esteja em sua posse, a qual é, para todos os efeitos, propriedade exclusiva da entidade adjudicante.
- 6. O adjudicatário pode resolver o contrato por incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais por parte da entidade adjudicante, desde que tal incumprimento seja a esta imputável, devendo notificar previamente a entidade adjudicante do motivo da resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do conhecimento do facto, e dando-lhe um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para sanar tal incumprimento.
- 7. Verificando-se a situação de resolução ou suspensão do contrato, por motivos não imputáveis ao adjudicatário, é devido a este o pagamento correspondente à fase em que se encontrem os trabalhos, na proporção direta dos dias efetivos de trabalho efetuado e aprovado, até à data da comunicação.

#### **Cláusula 15.<sup>a</sup> | Efeitos da resolução**

- 1. Em caso de resolução do contrato pela entidade adjudicante por facto imputável ao adjudicatário, este fica obrigado ao pagamento de indemnização, fixada em 25% do preço contratual, sem prejuízo da possibilidade de exigência de ressarcimento de prejuízos para além desse valor, se para tanto existir fundamento.

- 
2. A indemnização é paga pelo adjudicatário no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação para o efeito, sem prejuízo da possibilidade de execução da caução prestada.
  3. A resolução do presente contrato não prejudica a transferência de direitos de autor relativamente às peças ou elementos que, até esse momento, tenham sido apresentados pelo adjudicatário.

#### **Cláusula 16.ª | Responsabilidade**

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade pública contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e do presente artigo.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade pública contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de prestações emergentes do presente contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.
3. Nenhuma das partes responde pelos danos causados à outra parte em virtude de incumprimento de obrigações emergentes do contrato decorrente de caso fortuito ou força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho.
4. A parte que pretenda beneficiar do regime acolhido no número anterior deve, para o efeito, informar a outra parte da verificação de uma situação de incumprimento decorrente de caso fortuito ou de força maior, fazendo menção dos factos que, em seu entender, permitem atribuir esta origem ao incumprimento e, ainda, do prazo que estima necessário para cumprir a obrigação em causa.
5. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações legais relativas ao pessoal afeto à execução da prestação de serviços, designadamente contribuições para a Segurança Social e seguro obrigatório de acidentes de trabalho.
6. O adjudicatário bem como o pessoal que o mesmo afete à prestação dos serviços objeto o contrato é responsável pela integridade e disponibilidade dos bens e sistemas instalados nos locais a que têm acesso, não os podendo utilizar para outros fins que não os expressamente decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato.

#### **Cláusula 17.ª | Conflito de interesses e imparcialidade**

1. O adjudicatário deve prosseguir a sua atividade de acordo com a lei aplicável e com as regras de boa-fé, tomando todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam resultar em conflito com os interesses da entidade adjudicante.
2. O adjudicatário obriga-se a não praticar qualquer ato ou omissão do qual possa resultar quaisquer ónus ou responsabilidades para a entidade adjudicante ou para os seus direitos e interesses.
3. O adjudicatário obriga-se ainda a suportar quaisquer encargos resultantes, designadamente, de reclamações, custos, despesas, multas, coimas ou sanções, necessários para a libertação de quaisquer ónus ou responsabilidades que recaiam sobre a propriedade da entidade adjudicante, quando tenham sido criados ou causados pelo adjudicatário ou por qualquer dos seus subcontratados.





1. As comunicações e as notificações entre as partes, seguem o regime previsto no artigo 469º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. As comunicações e as notificações dirigidas à entidade adjudicante, efetuadas através de qualquer meio admissível, têm de ser efetuadas até às 17h00 do dia a que digam respeito, sob pena de se considerarem efetuadas às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte.

Cláusula 19.<sup>a</sup> | **Direito aplicável**

1. O contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no presente caderno de encargos e na demais regulamentação do concurso e do contrato aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

Cláusula 20.<sup>a</sup> | **Foro competente**

1. Na eventualidade de qualquer conflito, as partes devem sempre procurar chegar a um acordo sobre a situação em litígio, dentro dos princípios da boa-fé contratual, antes de recorrer aos meios contenciosos
2. Quando as partes não conseguirem chegar a um acordo, nos termos do número anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.<sup>a</sup> | **Contagem dos prazos**

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, incluindo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.<sup>a</sup> | **Vigência do contrato**

1. O contrato inicia a sua vigência no dia de 1 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo — quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo 3):
  - a)...
  - b)...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data)

[assinatura].





\_\_\_\_\_ (nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto da \_\_\_\_\_ a que se refere o Convite, datado de —/—/202 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem objeto do presente procedimento, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço contratual de €\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que foram identificados e aceites pela Entidade Adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8, ambos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, os preços parciais correspondentes a cada uma das habilitações exigidas no presente procedimento e abaixo indicadas, são os seguintes:

As quantias supra mencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local], [data] [assinatura]

### Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à presente aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 07 de fevereiro de 2025

Gonçalo Miguel Santos

# FREGUESIA DE SÃO VICENTE

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 463

Ano: 2025

Data Registo: 11-02-2025

Data Documento: 11-02-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

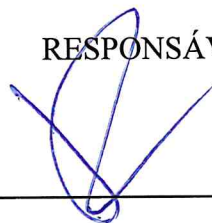
Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: SUBSCRICAO EM PLATAFORMA ELETRONICA DE CONTRATACAO PUBLICA

|   |                                    |            |
|---|------------------------------------|------------|
| 1 | Orçamento Inicial                  | 59 101,89  |
| 2 | Reforços/Anulações                 | -11 000,00 |
| 3 | Orçamento Corrigido                | 48 101,89  |
| 4 | Despesas Pagas                     | 2 669,52   |
| 5 | Encargos Assumidos (Cabimentos)    | 25 394,22  |
| 6 | Saldo Disponível do Orçamento      | 20 038,15  |
| 7 | Despesa Emergente, que fica cativa | 9 148,13   |
| 8 | Saldo Residual do Projeto          |            |
| 9 | Saldo Residual                     | 10 890,02  |

RESPONSÁVEL





**Certidão Permanente**  
**Código de acesso: 5434-7662-2716**

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

Matrícula

**NIPC:** 505141019

**Firma:** VORTAL - COMÉRCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA, S.A.

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANÓNIMA

**Sede:** Centro Comercial Brasília - Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113, 5º

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia:

Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória

4100 359 Porto

**Objecto:** desenvolvimento comercial de aplicações informáticas e consultadoria de informática de gestão e financeira, pesquisa, análise e publicidade de dados, de produtos e de serviços de outras empresas, comércio electrónico, publicidade e marketing, recolha, tratamento e venda de dados pessoais, formação, serviços de internet e multimédia.

**Capital:** 1.111.111,20 Euros

**CAE Principal:** 62090-R3

**CAE Secundário (1):** 63120-R3

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro

**Forma de Obrigar:** 1- Pela intervenção de dois Administradores, salvo nos seguintes atos em que é suficiente a intervenção de um Administrador; a) ...continua insc 32

**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** QUADRIÉNIO 2023/2026

**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: HUMBERTO JORGE DA HORA E SILVA CRUZ MACARA

NIF/NIPC: 169254542

Cargo: Presidente

Nome: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL

NIF/NIPC: 182027600

Cargo: Vogal



**Conservatória onde se encontram depositados os****documentos:** Conservatória do Registo Comercial do Porto

Corresponde à anterior matrícula nº 11223/20010209 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1      EXTRACTO ACTUALIZADO - CONTRATO DE SOCIEDADE E  
DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: VORTAL - COMÉRCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA, S.A.

NIPC: 505141019

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: RUA JULIETA FERRÃO, Nº 12, 12º

Distrito: Lisboa Concelho: Lisboa Freguesia: Nossa Senhora de Fátima  
1600 LISBOA

OBJECTO: Desenvolvimento comercial de aplicações informáticas e consultadoria de informática de gestão e financeira, pesquisa, análise e publicidade de dados, de produtos e de serviços de outras empresas, comércio electrónico, publicidade e marketing, recolha, tratamento e venda de dados pessoais, formação, serviços de internet e multimédia, no âmbito do sector da construção

CAPITAL : 2.500.000,00 Euros

**ACÇÕES:**

Número de acções: 5000000

Valor nominal : 0.50 Euros

Natureza: Nominativas ou ao portador

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**Forma de obrigar: Com a assinatura: a) De dois membros da direcção;  
b) De um membro da direcção com poderes conferidos em acta da direcção; c) De um membro da direcção e um mandatário da sociedade;  
d) De um ou mais mandatários

Estrutura da administração: CONSELHO GERAL: Composto por onze membros, eleitos em assembleia geral DIRECÇÃO: Composta por três membros, designados pelo conselho geral

Estrutura da fiscalização: Compete a um fiscal único e um suplente

Duração dos mandatos: Períodos de quatro anos, com excepção da fiscalização cujo mandato é de três anos

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

CONSELHO GERAL:

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA ROCHA - designado por "MOTA-ENGIL, SGPS, S.A."

Cargo: presidente

Residência/Sede: Rua do Rego Lameiro, nº 38  
Porto

EDUARDO JOÃO FRADE SOBRAL PIMENTEL - designado por "MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Mário Dionísio, nº 2, Linda-a-Velha Oeiras

JORGE SANTOS LOPES - designado por "PT PRIME TRADECOM - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS DE COMÉRCIO ELECTRÓNICO, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Av. Duque de Ávila, nº 45, 2º B, Corpo 2 Lisboa

LUÍS MIGUEL DIAS DA SILVA SANTOS - designado por "SOMAGUE - TI - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÃO, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 143-A, 4º dt Lisboa

JOAQUIM MANUEL JORDÃO SÉRVULO RODRIGUES - designado por "ESPÍRITO SANTO TECH VENTURES, SGPS, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua S. Francisco Xavier, nº 104 Lisboa

ALEXANDRE FERNANDO TEIXEIRA DE VASCONCELOS - designado por "GRUPO SOARES DA COSTA, SGPS, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Cândida Sá Albergaria, nº 178, Foz do Douro Porto

FERNANDO JOSÉ GARCIA DE RAMOS TABORDA - designado por "PROCME - GESTÃO GLOBAL DE PROJECTOS, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Lote 13, 1º, Porto Salvo Oeiras

JOSÉ FRANCISCO CADÓRIO FERREIRA LINA - designado por "ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Comandante Cousteau, Lote 4.07.02B, 5º dt Lisboa

ANDRÉ GONÇALO MESQUITA DE DEUS RISCADO - designado por "OPCA - OBRAS PÚBLICAS E CIMENTO ARMADO, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Edifício Visconde de Alvalade, Rua Prof. Fernando da Fonseca, 5º e 6º Lisboa

JOSÉ FRANCISCO SILVA FONSECA - designado por "CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Cabeço da Rosa, Bucelas Loures

MARIA MANUELA RAMALHO MESQUITA - designada por "ALBERTO



MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, S.A."

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua do Souto, nº 1, Maia  
Porto

DIRECÇÃO:

RUI MIGUEL FRAZÃO FERREIRA

Residência/Sede: Rua Maria Veleda, Torre 2, 3º C  
Lisboa

ANTÓNIO FERNANDO CARNEIRO LIMA

Residência/Sede: Rua de Moçambique, nº 136, Vermoim  
Maia

PAULO ALEXANDRE MATOS OLIVEIRA BENGALA

Residência/Sede: Rua Amílcar Cabral, nº 40, 6º B  
Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio de 2004/2007

Data da deliberação: 2004.03.31 e 2004.03.02

Ext. das insc. 01 (publicada no DR de 2001.03.23), 02 (publicada no DR de 2001.11.23), 04, 06 (publicada no DR de 2005.04.13) e 08 (publicada no DR de 2005.06.08)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Ajudante, Anabela Cardoso Ramos Fernandes Pereira*

**Av.1 AP. 12/20061228 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO GERAL:

LUIS MIGUEL DIAS DA SILVA SANTOS

ALEXANDRE FERNANDO TEIXEIRA DE VASCONCELOS

JOSÉ FRANCISCO CADÓRIO FERREIRA LINA

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FONSECA

FERNANDO JOSÉ GARCIA DE RAMOS TABORDA

Causa: renúncia

Data: 20050404 e o último em 20060314

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**An. 1 - 20070104 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Av.2 OF. 20070104 - RECTIFICAÇÃO**

O membro do conselho geral designado por "Zagope - Construções e Engenharia S.A." e que cessou funções no av.01 é : " JOSÉ FRANCISCO CADÓRIO FERREIRA LINO"

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**An. 1 - 20070104 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Av.3 AP. 30/20070720 10:58:40 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Eduardo João Frade Sobral Pimentel

Causa: renúncia  
Data: 2006.11.27

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

**An. 1 - 20070731 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

**Insc.2 Ap.05/20040916 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:  
"DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC, S.A."  
Cargo: Efectivo  
Residência/Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha,  
nº 1, 6º piso  
Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio de 2003/2005  
Data da deliberação: 2003.10.24

Ext. do Av.06 à 01 (publicado no DR de 2004.12.13) e o Av.07

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Ajudante, Anabela Cardoso Ramos Fernandes Pereira*

**Insc.3 AP. 21/20060517 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2005



Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Paula Gabriela Vieira Rodrigues*

**An.1 20060522 - Publicado no sítio**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Paula Gabriela Vieira Rodrigues*

**Insc.4 AP. 32/20061019 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 2º e 16º nº 1

OBJECTO: desenvolvimento comercial de aplicações informáticas e consultadoria de informática de gestão e financeira, pesquisa, análise e publicidade de dados, de produtos e de serviços de outras empresas, comércio electrónico, publicidade e marketing, recolha, tratamento e venda de dados pessoais, formação, serviços de internet e multimédia

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Estrutura da administração: DIRECÇÃO: composta por três ou cinco membros

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**An. 1 - 20061103 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Insc.5 AP. 25/20061024 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL:

JOSÉ MANUEL BIZARRO DE LIMA PEREIRA, designado por "Somague-TI-Tecnologias de Informação, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 130627500

Residência/Sede: Praça de Alvalade, 10, 8º  
Lisboa

FERNANDO JORGE SALAS NOGUEIRA, designado por "Grupo Soares da Costa, SGPS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 186670052

Residência/Sede: Rua das Chilenas, 3, Herdade da Aroeira  
Charneca da Caparica

GERALDO HENRIQUES DA FONSECA, designado por "Zagope - Construções e Engenharia, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio  
NIF/NIPC: 207297339  
Residência/Sede: Av. Frei Miguel Contreiras, 54, 4º  
Lisboa

HÉLDER ROMEU DE SOUSA GOMES DUARTE, designado por "Construtora do Tâmega, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio  
NIF/NIPC: 169824047  
Residência/Sede: Cabeço da Rosa, Apartado 759  
Bucelas

Prazo de duração do(s) mandato(s): até final do mandato em curso  
2004/2007  
Data da deliberação: 2005.04.12

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**An. 1 - 20070104 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Av.1 AP. 19/20070104 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO GERAL:

HELDER ROMEU DE SOUSA GOMES DUARTE

Causa: renúncia  
Data: 20060314

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**An. 1 - 20070104 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Av.2 AP. 31/20070720 10:58:40 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Geraldo Henriques da Fonseca

Causa: renúncia  
Data: 2007.03.19

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*



**An. 1 - 20070731 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos*  
*Ferreira Barreto*

**Insc.6 AP. 20/20061027 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL:

JOÃO JOSÉ PEDREIRA DE MATOS, designado por "PROCME - GESTÃO GLOBAL DE PROJECTOS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio  
Residência/Sede: R. Rui Teles Palhinha, 4, Leão, Porto Salvo  
Oeiras

JOAQUIM JOSÉ DA FONSECA MACHADO, designado por  
"CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio  
Residência/Sede: Cabeço da Rosa, Apartado 759  
Bucelas

Prazo de duração do(s) mandato(s): até final do mandato em curso  
2004/2007  
Data da deliberação: 2006.03.30

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**An. 1 - 20070104 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 3ª Secção  
*O(A) Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

**Insc.7 AP. 32/20070720 10:58:40 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL:

ANTÓNIO JOSÉ SANTOS PEREIRA DA SILVA, designado por "Mota-Engil, Engenharia e Construções, S.A."  
NIF/NIPC: 115604480  
Residência/Sede: R. Comandante Cousteau, lote 4.07.02.3, 7º  
Lisboa

PEDRO AUGUSTO DE JESUS RICCO, designado por "Zagope - Construções e Engenharia, S.A."  
NIF/NIPC: 259993786  
Residência/Sede: Av. Frei Miguel Contreiras, 54, 4º  
Lisboa



Prazo de duração do(s) mandato(s): até ao final do mandato em curso (2004/2007)

Data da deliberação: 2007.04.17

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

**An. 1 - 20070731 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto*

**Insc.8 AP. 47/20080418 11:41:54 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.

NIF/NIPC: 501776311

Residência/Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha,  
1, 6º  
Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO (ROC)

NIF/NIPC: 106112333

Residência/Sede: na morada anterior

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio de 2006/2008

Data da deliberação: 20061025

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20080423 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.9 AP. 72/20080521 12:13:07 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: EDUARDO JORGE DE ALMEIDA ROCHA, designado por  
"Mota-Engil, SGPS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 178689394

Cargo: Presidente

Residência/Sede: R. do Rego Lameiro, 38

Porto

Nome/Firma: ANTÓNIO JOSÉ SANTOS PEREIRA DA SILVA, designado por "Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 115604480

Cargo: Vogal

Residência/Sede: R. Comandante Cousteau, Lote 4.07.02.3, 7º Lisboa

Nome/Firma: JORGE SANTOS LOPES, designado por "PT Prime Tradecom - Soluções Empresariais de Comércio Electrónico, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 147076706

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Av. Duque de Ávila, 45, 2º B, Corpo 2 Lisboa

Nome/Firma: JOSÉ MANUEL BIZARRO DE LIMA PEREIRA, designado por "Somague - TI - Tecnologias de Informação, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 130627500

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Praça de Alvalade, 10, 8º Lisboa

Nome/Firma: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES GUERREIRO DE SOUSA, designado por "Espírito Santo Tech Ventures, SGPS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 158861981

Cargo: Vogal

Residência/Sede: R. Cidade de Bissau, Lote 19, 4º esq. fte. Lisboa

Nome/Firma: FERNANDO JORGE SALAS NOGUEIRA, designado por "Grupo Soares da Costa, SGPS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 186670052

Cargo: Vogal

Residência/Sede: R. das Chilenas, 3, Herdade da Aroeira Charneca da Caparica

Nome/Firma: JOÃO JOSÉ PEDREIRA DE MATOS, designado por "Procme - Gestão de Projectos, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 114608334

Cargo: Vogal

Residência/Sede: R. Rui Teles Palhinha, 4, Leão Porto Salvo

Nome/Firma: PEDRO AUGUSTO DE JESUS RICCO, designado por "Zagope - Construções e Engenharia, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 259993786

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Av. Frei Miguel Contreiras, 54, 4º Lisboa



Nome/Firma: ANDRÉ GONÇALO MESQUITA DE DEUS RISCADO,  
designado por "Opway - Engenharia, S.A.", para exercer o cargo em  
nome próprio

NIF/NIPC: 203464494

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Edifício Visconde de Almeida, R. Professor Fernando  
da Fonseca, 5º e 6º  
Lisboa

Nome/Firma: JOAQUIM JOSÉ DA FONSECA MACHADO, designado por  
"Construtora do Tâmega, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 115498303

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Cabeço da Rosa, Apartado 759  
Bucelas

Nome/Firma: MARIA MANUELA RAMALHO DE MESQUITA, designado  
por "Mesholding - SGPS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 194346374

Cargo: Vogal

Residência/Sede: R. do Souto, 1  
Maia

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio de 2008/2011  
Data da deliberação: 2008.04.16

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20080523 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.1 AP. 91/20081223 11:15:02 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES  
DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Nome/Firma: José Manuel Bizarro de Lima Pereira

Causa: renúncia

Data: 2008.12.04

Nome/Firma: Joaquim José da Fonseca Machado

Causa: renúncia

Data: 2008.11.21

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos  
Garcia*

**An. 1 - 20090105 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos  
Garcia*



**Av.2 AP. 126/20090602 11:34:29 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: JOÃO JOSÉ PEDREIRA DE MATOS  
Cargo: Vogal  
Causa: renúncia  
Data: 28-04-2009

Nome/Firma: ANDRÉ GONÇALO MESQUITA DE DEUS  
RISCADO  
Cargo: Vogal  
Causa: renúncia  
Data: 21-03-2009

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20090605 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.3 AP. 48/20100604 13:42:47 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

SUPLENTE(S) DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: ANTONIO JOSE SANTOS PEREIRA DA SILVA  
NIF/NIPC: 115604480  
Causa: renúncia  
Data: 2009-10-12

Nome/Firma: JORGE SANTOS LOPES  
NIF/NIPC: 147076706  
Causa: renúncia  
Data: 2009-10-12

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20100625 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.4 AP. 66/20100709 12:53:06 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: EDUARDO JORGE DE ALMEIDA ROCHA  
NIF/NIPC: 178689394  
Causa: renúncia  
Data: 2010.03.31

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**An. 1 - 20100713 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**Insc.10 AP. 73/20080521 12:13:07 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO:

Nome/Firma: RUI MIGUEL FRAZÃO DIAS FERREIRA  
NIF/NIPC: 185409652  
Cargo: Presidente  
Residência/Sede: R. Maria Veleda, Torre 2, 3º C  
Lisboa

Nome/Firma: PAULO ALEXANDRE DE MATOS DE OLIVEIRA BENGALA  
NIF/NIPC: 190402520  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: R. Amílcar Cabral, 40, 6º B  
Lisboa

Nome/Firma: LUIS MIGUEL SOUSA SOBRAL  
NIF/NIPC: 182027600  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Alameda do Tejo, 74, 3º dtº  
Alcochete

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio de 2008/2011  
Data da deliberação: 2008.03.06

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20080523 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.1 Ap.69/20100114 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS  
DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO:

Nome/Firma: PAULO ALEXANDRE DE MATOS DE OLIVEIRA  
BENGALA  
NIF/NIPC: 190402520  
Causa: renuncia  
Data: 20091125

Transcrita da entidade com o NIPC 508567416 por nesta ter sido indevidamente lavrada

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20100129 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.11 AP. 92/20081223 11:15:02 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: VIRGILIO MANUEL FARINHA MANSO, designado por "Netcorp, SGPS, Lda.", para exercer o cargo em nome próprio  
NIF/NIPC: 127916881  
Residência/Sede: R. Mário Sacramento, Lote 102  
Vale da Amoreira

Nome/Firma: TIAGO NUNO DA SILVA MELO PATRICIO, designado pela "Monte Adriano, Engenharia e Construção, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio  
NIF/NIPC: 217047238  
Residência/Sede: R. Avelino Barros, 295, Apartamento 43  
Póvoa do Varzim

Data da deliberação: 2008.09.17 e 2008.10.28, respectivamente

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20090105 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.12 AP. 127/20090602 11:34:29 UTC - REDUÇÃO DO CAPITAL, ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Montante da redução : 1500000.00 Euros  
Finalidade: libertação de excesso de capital



Data da deliberação: 07-05-2009  
CAPITAL APÓS A REDUÇÃO : 1.000.000,00 Euros

**ACÇÕES:**

Número de acções: 5000000  
Valor nominal : 0.20 Euros

Artigo(s) alterado(s): 6º nº 1, 12º nº 1, 14º nº 2, nº 3, 25º nº 1 e nº 4, 31º nº 1, 32º nº 2 e 3

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Estrutura da administração: CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO  
composto por nove membros

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 501776311

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: CARLOS LUÍS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO (ROC)  
NIF/NIPC: 106112333

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2009-2011  
Data da deliberação: 20-03-2009

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20090605 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.1 AP. 84/20101022 11:14:10 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES  
DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

**FISCAL ÚNICO:**

Nome/Firma: DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.  
NIF/NIPC: 501776311  
Causa: renúncia  
Data: 20100802

Nome/Firma: CARLOS LUIS OLIVEIRA DE MELO LOUREIRO  
NIF/NIPC: 106112333  
Causa: renúncia  
Data: 20100802

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Celeste Jesus Lourenço*

**An. 1 - 20101025 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Celeste Jesus Lourenço*

**Insc.13 AP. 164/20091013 11:53:02 UTC - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Montante do aumento : 111111.20 Euros  
Modalidade e forma de subscrição: em dinheiro por uma nova accionista, mediante a emissão de 555.556 novas acções com o valor nominal de 0,20 Euros  
Capital após o aumento : 1.111.111,20 Euros  
Artigo(s) alterado(s): 6º nº 1

ACÇÕES:

Número de acções: 5555556  
Valor nominal : 0.20 Euros

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20091014 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.14 AP. 47/20100503 14:08:47 UTC - AUMENTO DO CAPITAL E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Montante do aumento : 2111111.28 Euros  
Modalidade e forma de subscrição: por incorporação de reservas  
Capital após o aumento : 3.222.222,48 Euros  
Artigo(s) alterado(s): 6º nº 1

ACÇÕES:

Número de acções: 5555556  
Valor nominal : 0.58 Euros

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20100512 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.15 AP. 49/20100604 13:42:47 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Estrutura da administração: Conselho Geral e de Supervisão composto por 11 membros



Artigo(s) alterado(s): 12º

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: ANTONIO MANUEL PACHECO E MURTA, designado por  
PATHENA SGPS, S.A. , para exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 187313105

Residência/Sede: Rua Rui Amorim, nº 6, Tenões  
4715 - 356 Braga

Nome/Firma: CARLOS ANTONIO VASCONCELOS MOTA DOS SANTOS,  
designado por MOTA ENGIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., para  
exercer o cargo em nome próprio

NIF/NIPC: 203272188

Residência/Sede: Rua Mário Dionísio, nº2 , Linda-A- Velha

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20100625 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.1 AP. 57/20110208 13:47:25 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES  
DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: CARLOS ANTONIO VASCONCELOS MOTA DOS  
SANTOS

NIF/NIPC: 203272188

Causa: renúncia

Data: 2011.02.01

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos  
Garcia*

**An. 1 - 20110209 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos  
Garcia*

**Insc.16 AP. 3/20100611 10:11:27 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: VITOR JOSE LILAIA DA SILVA, designado por  
"Caixaweb, SGPS, S.A.", para exercer o cargo em nome próprio



NIF/NIPC: 124730310  
Residência/Sede: Av. João XXI, 63  
1000 - 300 Lisboa

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20100625 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.17 AP. 67/20100709 12:53:06 UTC - REDUÇÃO DO CAPITAL,  
MUDANÇA DA SEDE, ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE  
E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

Montante da redução : 2111111.28 Euros  
Finalidade: libertação de excesso de capital  
Data da deliberação: 2010.05.12  
CAPITAL APÓS A REDUÇÃO : 1.111.111,20 Euros

**ACÇÕES:**

Número de acções: 5555556  
Valor nominal : 0.20 Euros

Artigo(s) alterado(s): 6º nº1, 1º nº1, 12º nº1 e 14º nº2

SEDE: Rua Delfim Ferreira, nº776/780, 2º, Sala 6  
Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Ramalde  
4100 - 199 Porto

**CONSERVATÓRIA DA SEDE:**

Distrito: Porto  
Concelho: Porto  
Conservatoria: CRComercial Porto

**FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:**

Estrutura da administração: CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:  
composto por doze membros

**ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):**

**CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:**

Nome/Firma: EDUARDO JORGE DE ALMEIDA ROCHA  
NIF/NIPC: 178689394  
Residência/Sede: Rua da Vilarinha, 355, casa 3  
4100 - 014 Porto

Nome/Firma: LUIS FILIPE CARDOSO DA SILVA, designado por Mota  
Engil SGPS, S.A. para exercer o cargo em nome próprio  
NIF/NIPC: 150499736  
Residência/Sede: Rua Marechal saldanha, nº724, 1º B, Nevogilde  
4150 - 652 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio em curso 2008/2011  
Data da deliberação: 2010.05.12

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**An. 1 - 20100713 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**Insc.18 AP. 109/20101118 13:20:57 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505988283  
Residência/Sede: Av. da República, 90, 6º  
1600 - 206 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PAULO JORGE LUIS DA SILVA  
NIF/NIPC: 198341571  
Residência/Sede: Rua de Timor, 14  
2640 - 039 Santo Isidro

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio de 2009/2011  
Data da deliberação: 2010-11-04

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Luis Mendes Paixão*

**An. 1 - 20101122 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Luis Mendes Paixão*

**Insc.19 AP. 58/20110208 13:47:29 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: MARIO JORGE DE MELO FARIA DE BARROS, designado  
por Mota Engil Engenharia e Construção, S.A. para exercer o cargo em  
nome próprio  
NIF/NIPC: 156317036  
Residência/Sede: Rua do Rego Lameiro, nº38  
4349 - 031 Porto

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio em curso 2008/2011



Data da deliberação: 2011.02.02

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Conservador(a), *Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20110209 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) Conservador(a), *Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.20 AP. 56/20110317 13:40:25 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: JORGE SANTOS LOPES, designado por "PT SGPS, S.A."  
para exercer o cargo em nome próprio.

NIF/NIPC: 147076706

Residência/Sede: Avenida Pereira de Melo, nº 40  
1050 - 123 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2008/2011.

Data da deliberação: 2009-10-21.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) *Ajudante, Osvaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*

**An. 1 - 20110318 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) *Ajudante, Osvaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*

**Av.1 AP. 60/20110330 12:33:21 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES  
DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: JORGE SANTOS LOPES

NIF/NIPC: 147076706

Causa: renúncia

Data: 2011-01-24

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) *Ajudante, Luis Mendes Paixão*

**An. 1 - 20110401 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

O(A) *Ajudante, Luis Mendes Paixão*

**Insc.21 AP. 61/20110330 12:33:28 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):



CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO:

Nome/Firma: JOÃO PAULO COELHO CABECINHA, designado por "PORTUGAL TELECOM, SGPS, S.A." para exercer o cargo em nome próprio.

NIF/NIPC: 113673124

Residência/Sede: Av. Fontes Pereira de Melo, 40  
1069 - 300 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso

Data: 2011-02-23

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Luis Mendes Paixão*

**An. 1 - 20110401 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Luis Mendes Paixão*

**Insc.22 AP. 65/20110803 13:50:31 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO:

Nome/Firma: ERMELINDA MARIA SARIO VELOSO  
NIF/NIPC: 174188765

Residência/Sede: Rua Frei Francisco Foreiro, nº10, Bloco B, 3º C  
1150 - 166 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio em curso 2008/2011  
Data da deliberação: 2011.05.11

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**An. 1 - 20110810 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz*

**Insc.23 AP. 13/20120503 10:43:07 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a assinatura de 2 administradores .  
Estrutura da administração: Conselho composto por um número mínimo de 3 e máximo de 5  
Duração dos mandatos: 3 anos

Artigo(s) alterado(s): Total

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: RUI MIGUEL FRAZÃO DIAS FERREIRA  
NIF/NIPC: 185409652  
Cargo: Presidente

Nome/Firma: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL  
NIF/NIPC: 182027600  
Cargo: Vogal

Nome/Firma: ERMELINDA MARIA SARIO VELOSO  
NIF/NIPC: 174188765  
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505988283  
Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º  
1600 - 206 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PAULO JORGE LUIS DA SILVA  
NIF/NIPC: 198341571  
Residência/Sede: Rua de Timor, nº 8  
2640 - 039 Santo Isidoro

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio de 2012/2014  
Data da deliberação: 2012-04-10

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20120510 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.1 AP. 60/20130917 13:33:57 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES  
DE MEMBROS DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ERMELINDA MARIA SARIO VELOSO  
NIF/NIPC: 174188765  
Causa: renuncia  
Data: 05.07.2013

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20130918 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**



Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.2 OF. AP. 13/20120503 - RECTIFICADO O AV.1**

A cessante ERMELINDA MARIA SARIO VELOSO referida no av.1 exercia as funções de Vogal

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20140827 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.24 AP. 59/20130405 12:40:29 UTC - MUDANÇA DA SEDE**

Artigo(s) alterado(s): 1º  
SEDE: Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, nº455/461  
Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia: Paranhos  
4200 - 135 Porto

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20130408 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.25 AP. 97/20140708 15:26:07 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: NUNO MIGUEL GONÇALVES VAZ MONTEIRO  
NIF/NIPC: 206145845  
Cargo: Vogal  
Residência/Sede: Vivenda Goia - Encosta Reduto Sul.  
2760 - 133 Caxias

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2012/2014  
Data da deliberação: 2014-06-09

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
*O(A) Ajudante, Maria Estela Monteiro*

**An. 1 - 20140709 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**



**Insc.26 AP. 91/20151214 14:05:47 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: RUI MIGUEL FRAZÃO DIAS FERREIRA  
NIF/NIPC: 185409652  
Cargo: Presidente

Nome/Firma: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL  
NIF/NIPC: 182027600  
Cargo: Vogal

Nome/Firma: NUNO MIGUEL GONÇALVES VAZ MONTEIRO  
NIF/NIPC: 206145845  
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.  
NIF/NIPC: 505988283  
Cargo: Fiscal Único  
Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º  
1600 - 206 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL GONÇALVES ROSADO  
NIF/NIPC: 210192690  
Cargo: Suplente do Fiscal Único  
Residência/Sede: Rua Gregório Lopes, Lote 1514, 15º esquerdo  
1400 - 195 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): triénio 2015/2017.  
Data da deliberação: 2015-11-13.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) *Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20151216 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) *Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.27 AP. 111/20160512 14:28:35 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO  
DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): 14º e aditado um novo capítulo IV com a  
subsequente renumeração dos restantes capítulos e artigos

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) *Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Insc.28 AP. 120/20190301 12:08:37 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Duração dos mandatos: dois anos e quatro anos, Administração e Fiscalização, respetivamente.

Artigo(s) alterado(s): 13º nº 3, 21º nº 2, 27º nº 6.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL

NIF/NIPC: 182027600

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Rua dos Abacaxis, 159-B10

2890 - 568 Alcochete

Nome/Firma: HUMBERTO JORGE DA HORA E SILVA CRUZ MACARA

NIF/NIPC: 169254542

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Avenida Conde de São Januário, nº 53 - casa 3

2770 - 042 Paço de Arcos

Nome/Firma: PEDRO NUNO TAVARES GUERREIRO GOMES

NIF/NIPC: 210533170

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Abranches Ferrão, nº 8, 9º B

1600 - 001 Lisboa

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A.

NIF/NIPC: 505988283

Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º

1600 - 206 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL GONÇALVES ROSADO

NIF/NIPC: 210192690

Residência/Sede: Avenida da República, nº 90, 6º

1600 - 206 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): biénio 2019/2020 e quadriénio 2019/2022, Adm. e Fiscal.

Data da deliberação: 2019-02-21.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20190314 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.1 AP. 113/20221024 16:14:35 UTC - CESSAÇÃO DE**  
**FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS -  
SROC S.A.

NIF/NIPC: 505988283

Causa: renúncia com efeitos a 2022-05-23.

Data: 2022-09-22.

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL GONÇALVES ROSADO

NIF/NIPC: 210192690

Causa: renúncia com efeitos a 2022-05-23.

Data: 2022-09-22.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20221103 - Publicado em**  
**<http://publicacoes.mj.pt>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**Av.2 AP. 47/20230726 11:18:51 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES**  
**DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: PEDRO NUNO TAVARES GUERREIRO GOMES

NIF/NIPC: 210533170

Cargo: Vogal

Causa: Renúncia

Data: 2023-07-05

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20230908 - Publicado em**  
**<http://publicacoes.mj.pt>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*



**Insc.29 AP. 157/20210202 17:15:46 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 1º nº 1.

SEDE: Centro Comercial Brasília - Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 113, 5º

Distrito: Porto Concelho: Porto Freguesia:

Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória

4100 - 359 Porto

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Margarida Martins Craveiro Mourão

**An. 1 - 20210209 - Publicado em**

**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Margarida Martins Craveiro Mourão

**Insc.30 AP. 64/20220113 11:49:30 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL

NIF/NIPC: 182027600

Cargo: Presidente

Residência/Sede: Rua dos Abacaxis, 159-B10

2890 - 568 Alcochete

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HUMBERTO JORGE DA HORA E SILVA CRUZ MACARA

NIF/NIPC: 169254542

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Avenida Conde de São Januário, n.º 53 - casa 3

2770 - 042 Paço de Arcos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: PEDRO NUNO TAVARES GUERREIRO GOMES

NIF/NIPC: 210533170

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Abranches Ferrão, n.º 8, 9.º B

1600 - 001 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Biénio 2021/2022

Data da deliberação: 2021.12.20

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**An. 1 - 20220125 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Av.1 AP. 112/20221024 16:14:35 UTC - ATUALIZADO**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HUMBERTO JORGE DA HORA E SILVA CRUZ  
MACARA

NIF/NIPC: 169254542

Cargo: Presidente

Nome/Firma: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL

NIF/NIPC: 182027600

Cargo: Vogal

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos  
Garcia

**Insc.31 AP. 114/20221024 16:14:35 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S)  
DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS -  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LDA

NIF/NIPC: 506628752

Residência/Sede: Palácio Sottomayor - Rua Sousa Martins, 1, 3º  
1069 - 316 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: CARLOS JOSE FIGUEIREDO RODRIGUES

NIF/NIPC: 215034155

Residência/Sede: Palácio Sottomayor - Rua Sousa Martins, 1, 3º  
1069 - 316 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2019/2022.  
Data da deliberação: 2022-09-22.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**An. 1 - 20221103 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.**

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

**Insc.32 AP. 48/20230726 11:19:00 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO  
DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S)  
SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:



Forma de obrigar: 1- Pela intervenção de dois Administradores, salvo nos seguintes atos em que é suficiente a intervenção de um Administrador; a) Negociar, celebrar, assinar e cessar contratos com clientes ou utilizadores, promessa ou definitivos, podendo subscrever, requerer ou assinar quaisquer contratos, aditamentos, documentos, modelos, formulários ou impressos que se mostrem necessários ou convenientes aos indicados fins e à prossecução do presente mandato; b) Negociar, celebrar e assinar contratos com fornecedores, designadamente de prestação de serviços e de fornecimentos, até ao valor limite de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), podendo negociar, subscrever, requerer ou assinar quaisquer contratos, aditamentos, documentos, modelos, formulários ou impressos que se mostrem necessários ou convenientes aos indicados fins e à prossecução do presente mandato; c) Negociar, celebrar, assinar e cessar acordos com parceiros, podendo subscrever, requerer ou assinar quaisquer contratos, documentos que se mostrem necessários ou convenientes aos indicados fins e à prossecução do presente mandato; d) Negociar, celebrar, assinar e cessar contratos promessa de trabalho, contratos de trabalho e outros acordos, aditamentos e documentação laboral necessária, incluindo toda e qualquer documentação associada à celebração, modificação ou cessação do vínculo laboral, bem como contratos de estágios profissionais e demais documentação no âmbito de relação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) ou outra entidade equiparada, podendo representar a sociedade mandante na relação com todas as entidades competentes no que respeita a questões laborais, como sejam, a título de exemplo, a Segurança Social, A Autoridade Tributária, a Autoridade para as Condições de Trabalho ou outras entidades Equiparadas, entre outros, podendo negociar, subscrever, requerer ou assinar quaisquer contratos, acordos, aditamentos, documentos, declarações, modelos, formulários ou impressos que se mostrem necessários ou convenientes aos indicados fins e à prossecução do presente mandato; e) Negociar, celebrar e assinar propostas e negociações com clientes, podendo subscrever, requerer ou assinar quaisquer contratos, aditamentos, documentos, modelos, formulários ou impressos que se mostrem necessários ou convenientes aos indicados fins e à prossecução do presente mandato; 2 - Pela intervenção conjunta de um Administrador e um mandatário ou procurador, nos termos dos respetivos mandatos; 3- Pela intervenção de um mandatário ou procurador, nos termos do respetivo mandato.

Estrutura da administração: Conselho composto por um número mínimo de dois e máximo de sete membros, incluindo o Presidente.

Estrutura da fiscalização: Fiscal Único e um Suplente ou por um Conselho Fiscal composto por um Presidente e dois vogais e por um Revisor Oficial de Contas. O conselho poderá designar um Secretário e um suplente.

Duração dos mandatos: 4 Anos

Artigo(s) alterado(s): Alteração integral.

ACÇÕES:

Natureza: Nominativas

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:



Nome/Firma: HUMBERTO JORGE DA HORA E SILVA CRUZ MACARA  
NIF/NIPC: 169254542  
Cargo: Presidente

Nome/Firma: LUIS MIGUEL DE SOUSA SOBRAL  
NIF/NIPC: 182027600  
Cargo: Vogal

Prazo de duração do(s) mandato(s): QUADRIÉNIO 2023/2026  
Data da deliberação: 2023.07.05

Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

**An. 1 - 20230922 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.**  
Conservatória do Registo Comercial Lisboa  
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia*

#### Menções de Depósito - Anotações

**Menção DEP 7134/2007-09-10 13:47:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL COMERCIO  
ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20070910 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 7438/2008-07-10 18:14:20 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL COMERCIO  
ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20080710 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 3485/2009-07-14 18:33:01 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20090714 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção Dep 1592/2010-03-02 12:33:57 UTC - MANDATO**

MANDATÁRIO(S):

Nome/Firma: BRUNO JORGE MONTEIRO SALGUEIRO DE JESUS FERREIRA

NIF/NIPC: 205641172

Residência/Sede: Rua da Bica, nº 6-C

2820 - 142 Charneca da Caparica

CONDIÇÕES DO MANDATO:

Data de início da produção de efeitos: 20100223

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*Eduardo Serra Jorge, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 7250*  
*Morada: Av. António Augusto de Aguiar, 183, r/ch dtº*  
*Código Postal: 1050-014 Lisboa*

*Conservatória do Registo Comercial de Lisboa*  
*O(A) Ajudante, Celeste Jesus Lourenço*

**Menção DEP 4938/2010-07-16 20:17:47 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20100716 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*



**Menção DEP 7494/2011-10-03 23:41:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20111003 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 7952/2012-07-23 14:21:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20120723 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 11580/2013-07-24 20:21:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20130724 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 11606/2014-07-18 21:36:36 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem



Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20140718 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 13507/2015-07-20 18:57:48 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20150720 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 17032/2016-11-22 20:07:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20161122 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 13644/2017-07-30 21:03:05 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20170730 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 11217/2018-07-19 01:19:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20180719 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 13092/2019-08-12 21:16:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20190812 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 10883/2020-09-19 21:58:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20200919 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 11206/2021-08-04 20:50:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**



Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20210804 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 11374/2022-07-28 20:49:41 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20220728 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção DEP 9580/2023-07-20 04:27:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *VORTAL - COMERCIO ELECTRONICO CONSULTADORIA E MULTIMEDIA S A*  
*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**An. 1 - 20230720 - Publicado em**  
**<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

*Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

**Menção Dep 21/2024-01-03 10:21:19 UTC - MANDATO**

MANDATÁRIO(S):

Nome/Firma: PEDRO NUNO TAVARES GUERREIRO GOMES  
NIF/NIPC: 210533170  
Residência/Sede: Avenida das Forças Armadas, n.º 133, 13.º esq,  
Quinta Mil Flores



1600 - 081 Lisboa

**CONDIÇÕES DO MANDATO:**

Data de início da produção de efeitos: 21/12/2023

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*EDUARDO JORGE, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 7250L*  
*Morada: Rua dos Lusíadas, nº 9, 1º Dtº*  
*Código Postal: 1300-365 LISBOA*

*Conservatória do Registo Comercial Lisboa*  
*O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro*

**Menção Dep 19204/2024-07-15 12:33:10 UTC - MANDATO COMERCIAL**

**MANDATÁRIO(S):**

Nome/Firma: ANDRE FILIPE SEQUEIRA SIMÕES PEREIRA  
NIF/NIPC: 203097700  
Residência/Sede: Avenida Dom João II, 57, 16.º F  
1990 - 086 Lisboa

**CONDIÇÕES DO MANDATO COMERCIAL:**

Data de início da produção de efeitos: 05/07/2024

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*EDUARDO JORGE, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 7250L*  
*Morada: Rua dos Lusíadas, nº 9, 1º Dtº*  
*Código Postal: 1300-365 LISBOA*

*Conservatória do Registo Comercial Lisboa*  
*O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro*

**Menção Dep 19205/2024-07-15 12:34:18 UTC - MANDATO COMERCIAL**

**MANDATÁRIO(S):**

Nome/Firma: NUNO GONÇALO MARUNY VIDAL DE OLIVEIRA MARTINS  
NIF/NIPC: 166166359  
Residência/Sede: Estrada do Desvio, n.º 18, 4.º esq  
2790 - 054 CARNAXIDE

**CONDIÇÕES DO MANDATO COMERCIAL:**

Data de início da produção de efeitos: 05/07/2024

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*EDUARDO JORGE, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 7250L*  
*Morada: Rua dos Lusíadas, nº 9, 1º Dtº*  
*Código Postal: 1300-365 LISBOA*

*Conservatória do Registo Comercial Lisboa*  
*O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro*

**Menção Dep 19206/2024-07-15 12:35:41 UTC - EXTINÇÃO DO MANDATO COMERCIAL**

Mandato extinto: Dep 21/2024-01-03  
Data: 05/07/2024

Requerente e Responsável pelo Registo,  
*EDUARDO JORGE, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 7250L*  
*Morada: Rua dos Lusíadas, nº 9, 1º Dtº*  
*Código Postal: 1300-365 LISBOA*

*Conservatória do Registo Comercial Lisboa*  
*O(A) Oficial de Registos, Maria Filomena Costa Silva Loureiro*

Certidão permanente subscrita em 22-02-2023 e válida até 22-02-2027

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos]

1 –Luís Miguel de Sousa Sobral com número de documento de identificação 10282964, com morada profissional em Rua General Firmino Miguel 6 Piso -2, Escritório B, 1600-300 Lisboa, na qualidade de representante legal de VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., com número de identificação fiscal 505141019 e sede no Centro Comercial Brasília, Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, 5.º, 4100-359 Porto, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento Ajuste Direto “Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov” e , se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declaram aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que juntam em anexo:

- a) ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO (presente declaração);
- b) MODELO DE PROPOSTA
- c) Proposta PRT-27403-F5Q8N9;
- d) Certidão Permanente;

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - Os declarantes têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - Os declarantes têm ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2025



Miguel Sousa Sobral  
Vogal  
VORTAL, S.A.

LUIS  
MIGUEL  
DE SOUSA  
SOBRAL  
Digitally signed  
by LUIS MIGUEL  
DE SOUSA  
SOBRAL  
Date: 2025.02.19  
14:27:35 Z



## MODELO DE PROPOSTA

Luís Miguel de Sousa Sobral com número de documento de identificação 10282964, com morada profissional em Rua General Firmino Miguel 6 Piso -2, Escritório B, 1600-300 Lisboa, na qualidade de representante legal de VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., com número de identificação fiscal 505141019 e sede no Centro Comercial Brasília, Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113, 5.º, 4100-359 Porto, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do procedimento "Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov" a que se refere o Convite, datado de 17/02/2025 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem objeto do presente procedimento, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço contratual de 7.437,50€ (sete mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que foram identificados e aceites pela Entidade Adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8, ambos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, os preços parciais correspondentes a cada uma das habilitações exigidas no presente procedimento e abaixo indicadas, são os seguintes:

As quantias supra mencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2025



Miguel Sousa Sobral  
Vogal  
VORTAL, S.A.

LUIS MIGUEL  
DE SOUSA  
SOBRAL

Digitally signed by  
LUIS MIGUEL DE  
SOUSA SOBRAL  
Date: 2025.02.19  
14:27:57 Z

**De:** André Monteiro Cárceres <andre.carceres@vortal.biz>  
**Enviado:** 19 de fevereiro de 2025 14:31  
**Para:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt  
**Cc:** Filipe Miguel Borges  
**Assunto:** RE: Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública  
**Anexos:** PRT-27403-F5Q8N9.pdf; VORTAL SA\_Certidão permanente val. 2027.pdf; ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO.pdf; MODELO DE PROPOSTA.pdf

Exmos./as Senhores/as,

Na sequência do procedimento de Ajuste Direto "Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública – VortalGov", vimos pelo presente enviar a nossa proposta.

Inteiramente disponível para qualquer esclarecimento,

Melhores Cumprimentos,

**André Cárceres**

Consultant

Email | [andre.carceres@vortal.biz](mailto:andre.carceres@vortal.biz)

Agende uma reunião comigo



R. Gen. Firmino Miguel 6B, -2 | 1600-300 Lisboa

[LinkedIn](#) | [Vortal](#) | [Hubexo](#)

---

**De:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>  
**Enviada:** 17 de fevereiro de 2025 16:39  
**Para:** Vortal Info BIZ <info@vortal.biz>  
**Cc:** André Monteiro Cárceres <andre.carceres@vortal.biz>  
**Assunto:** Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública

Exmos./as Senhores/as,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do Convite - Páginas 10 à 11 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para [geral.contratacao@jf-saovicente.pt](mailto:geral.contratacao@jf-saovicente.pt), desde que devidamente assinados, datados e digitalizados.

Agradece-se igualmente o envio da certidão permanente ou os códigos de acesso a esta.

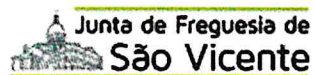
Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 21/02/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 24/02/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Gonçalo Santos  
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente  
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa  
Tel: 218863191  
Email: [goncalo.santos@jf-saovicente.pt](mailto:goncalo.santos@jf-saovicente.pt)





**De:** geral.contratacao@jf-saovicente.pt  
**Enviado:** 17 de fevereiro de 2025 16:39  
**Para:** 'info@vortal.biz'  
**Cc:** 'André Monteiro Cárceres'  
**Assunto:** Aquisição de serviços de subscrição em plataforma eletrónica de contratação pública  
**Anexos:** Convite - VORTAL.pdf; CE\_VORTAL.docx

Exmos./as Senhores/as,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do Convite - Páginas 10 à 11 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para [geral.contratacao@jf-saovicente.pt](mailto:geral.contratacao@jf-saovicente.pt), desde que devidamente assinados, datados e digitalizados.

Agradece-se igualmente o envio da certidão permanente ou os códigos de acesso a esta.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 21/02/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 24/02/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Gonçalo Santos  
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente  
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa  
Tel: 218863191  
Email: [goncalo.santos@jf-saovicente.pt](mailto:goncalo.santos@jf-saovicente.pt)

